



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VILA VELHA

EDITAL INTERNO 18/2022 – PROGRAMA DE TUTORIA

A Diretoria-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Vila Velha, no uso de suas atribuições, resolve tornar público o processo de seleção para o Programa de auxílio a Tutoria que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

1. DA DEFINIÇÃO

1.1 Trata-se de um Programa de Tutoria do Ifes, Campus Vila Velha, destinado a minimizar as deficiências na formação básica dos estudantes ingressantes no Ifes, elevar a autoestima do aluno e auxiliar o estudante no desenvolvimento de técnicas de estudo e de melhor aprendizagem, além de valorizar o potencial do discente com desempenho acadêmico notório, oferecendo-lhe a oportunidade de desenvolver atividade de tutoria, entendida como uma atividade de ensino-aprendizagem voltada a formação acadêmica do corpo discente.

2. DO OBJETIVO

2.1 Prestar tutoria aos alunos recém-ingressos em tópicos de Química Geral e apoiar os alunos nas disciplinas de Química Orgânica, Química Inorgânica, Química Analítica, Análise Instrumental, Cálculo e Física;

2.2 Acompanhar preventiva e continuamente os alunos matriculados nas disciplinas onde a tutoria é ofertada;

2.3 Reduzir o número de reprovações nas disciplinas onde a tutoria é ofertada;

2.4 Minimizar a deficiência no aproveitamento das disciplinas profissionalizantes;

2.5 Diminuir a evasão;

2.6 Desenvolver nos tutores conhecimentos e habilidades relativas à prática docente.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 10 (dez) vagas de tutoria, assim distribuídas:

Disciplinas	Vagas	Cursos Atendidos	Pré-requisitos	Professor orientador	Quantidade de classificados para entrevista
Química Analítica e Instrumental	01	TQIVV	Cursar um curso de graduação no campus Vila Velha, ter sido aprovado nas disciplinas	Araceli Verónica Flores Nardy Ribeiro	3

			teóricas de Química Analítica Qualitativa e Química Analítica Quantitativa.		
Química Geral I e II	01	LQVV e QIVV	Cursar um curso de graduação no campus Vila Velha, ter sido aprovado nas disciplinas de Química Geral I e II.	Paulo Cezar Caliarri	3
Química Analítica Quantitativa Experimental	01	LQVV	Cursar um curso de graduação no campus Vila Velha, ter sido aprovado na disciplina de Química Analítica Quantitativa Experimental.	Ernesto Correa Ferreira	3
Análise Instrumental	01	QIVV	Cursar um curso de graduação no campus Vila Velha, ter sido aprovado na disciplina de Análise Instrumental.	Ernesto Correa Ferreira	3
Introdução à Química Orgânica, Química Orgânica I e II	01	LQVV e QIVV	Cursar um curso de graduação no campus Vila Velha, ter sido aprovado nas disciplinas de Química Orgânica I e II no curso de graduação.	Claudinei Andrade	3
Cálculo I	01	QIVV	Cursar um curso de graduação no campus Vila Velha, ter sido aprovado nas disciplinas de Cálculo I e Cálculo II.	Alexandre Krüger Zocolotti	3
Análise Orgânica e Química Orgânica	01	TQVV, TQIVV e TBIVV	Cursar um curso de graduação no campus Vila Velha, ter sido aprovado nas disciplinas de Química Orgânica I e II e Química Orgânica Experimental I e II.	Roberto Pereira Santos	3
Física (Ensino Médio)	01	TQIVV e TBIVV	Cursar Licenciatura em Física no Ifes, ter sido aprovado nas disciplinas de Física I e Física III.	Thiago Oakes	3
Física Geral I e II	01	LQVV e	Cursar Licenciatura em	Thiago Oakes	3

		QIVV	Física no Ifes, ter sido aprovado nas disciplinas de Física I e Física III.	e Cezar Laurence	
Química Inorgânica I	01	LQVV	Cursar um curso de graduação no campus Vila Velha, ter sido aprovado na disciplina de Química Inorgânica I e II.	Wanderson Romão	3

3.2 As vagas destinam-se a estudantes que atendam aos pré-requisitos definidos para cada disciplina, comprovados mediante Histórico Escolar parcial.

4. DO REGIME DE TRABALHO

4.1 As atividades terão início no dia **01/09/2022**. O tutor selecionado terá uma carga horária semanal de 15 (quinze) horas, incluindo 3 horas para planejamento e reunião com o professor-orientador.

4.2 As atividades de tutoria serão desenvolvidas sem vínculo empregatício, em ambiente destinado a estudos ou laboratórios, proporcionando suporte ao ensino, em horário a ser acordado com o professor-orientador e/ou coordenador do curso, não podendo ser superior a 5 (cinco) horas diárias.

4.3 A tutoria abrangerá as disciplinas referidas no Item 3.1, sob orientação e amparo dos professores responsáveis pelas respectivas disciplinas.

4.4 A duração do auxílio Tutoria será de 01 (um) semestre letivo, cuja previsão de término é em **21/12/2022**, conforme Calendário Acadêmico, renovável por mais um período letivo, a critério da coordenação de curso interessada e se a disciplina ou conjunto de disciplinas for ofertado no período de renovação.

4.5 Para a renovação deverá ser levado em consideração o desempenho do tutor, demanda da disciplina e disponibilidade orçamentária.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 O valor do incentivo será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

5.2 O pagamento será realizado via depósito bancário, mediante apresentação da frequência de trabalho à Coordenação de Gestão Pedagógica (CGP), devidamente assinada pelo professor orientador e/ou coordenador de curso, e será feita com recursos provenientes da Assistência Estudantil, constantes do orçamento do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Vila Velha.

5.3 Os discentes tutores não receberão o auxílio nos períodos de férias escolares regulamentares, exceto quando existir necessidade de atendimento e disponibilidade do estudante.

5.4 Em caso de faltas injustificadas, será realizado desconto proporcional à falta, no valor a ser recebido. Caberá ao professor-orientador ou coordenador de curso a avaliação da justificativa em caso de falta.

5.5 Em caso de dispensa da tutoria, o valor do auxílio será proporcional à carga horária de tutoria prestada até o dia desligamento do discente.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Prazo: **10/08/2022 a 19/08/2022.**

6.2 Local: <https://abrir.link/1v4Lz>

6.3 Documentos necessários:

I. Histórico Escolar parcial;

II. Horário Acadêmico Individual, para alunos dos cursos concomitantes e superiores.

6.4 Poderão se inscrever, sem custos, os estudantes a partir de 16 (dezesseis) anos de idade, que estejam devidamente matriculados no Ifes, que sejam assíduos, que não tenham pendências na disciplina pleiteada e que não tenham cometido ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.

6.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

6.6 O estudante poderá se inscrever em quantas disciplinas desejar, mas só poderá receber a bolsa monitoria referente a uma vaga.

6.7 A divulgação dos inscritos será no dia **22/08/2022.**

7. DA SELEÇÃO

7.1 O período de seleção será de **23 a 26/08/2022.**

7.2 Para os critérios de seleção de cada vaga, indicados na tabela a seguir, serão considerados a Soma das Notas (atribuídas de 0 a 100): N1 – Coeficiente de Rendimento, N2 – Média das Notas das Disciplinas do Pré-requisito e N3 - Entrevista:

Disciplinas	Critérios	Professor orientador
Química Analítica e Instrumental	Análise do histórico escolar e entrevista que ocorrerá em dia e local a ser definido. A entrevista compreenderá: a disponibilidade de horário, histórico em participação em monitoria e tutoria e resolução de problemas.	Araceli Verónica Flores Nardy Ribeiro
Química Geral I e II	Análise do histórico escolar, onde o candidato deverá ter cursado as disciplinas do pré-requisito de forma presencial, e ter sido aprovado sem a necessidade da Prova Final. Será considerado apenas a Somas das Notas N2 (peso 7) e N3 (peso 3). A entrevista ocorrerá no dia 25/8/2022 , de 15 às 17 h. Cada entrevista terá duração máxima de 15 minutos, e será realizada na sala 201-L do Bloco Acadêmico A.	Paulo Cezar Caliarí
Química Analítica Quantitativa Experimental	Análise do histórico escolar e entrevista que ocorrerá em dia e local a ser definido. A entrevista compreenderá: a disponibilidade de	Ernesto Correa Ferreira

	horário, histórico em participação em monitoria e tutoria e resolução de problemas.	
Análise Instrumental	Análise do histórico escolar e entrevista que ocorrerá em dia e local a ser definido. A entrevista compreenderá: a disponibilidade de horário, competências e habilidades com eletrônica básica ou disposição para aprender sobre tal assunto, competências e habilidades com programação ou disposição para aprender sobre tal assunto, experiências com as plataformas de desenvolvimento Arduino e Raspberry ou disposição para aprender sobre tal assunto; experiência como monitor com as plataformas Moodle e Google, ou disposição para aprender as atividades de monitor nestas plataformas.	Ernesto Correa Ferreira
Introdução à Química Orgânica, Química Orgânica I e II	Análise do histórico escolar e entrevista que ocorrerá em dia e local a ser definido. A entrevista compreenderá: a disponibilidade de horário, histórico em participação em monitoria e tutoria e resolução de problemas.	Claudinei Andrade
Cálculo I	Análise do histórico escolar, onde o candidato deverá ter obtido nota igual ou superior a 80,0 pts nas disciplinas do pré-requisito e entrevista que ocorrerá em dia e local a ser definido.	Alexandre Krüger Zocolotti
Análise Orgânica e Química Orgânica	Análise do histórico escolar e entrevista que ocorrerá em dia e local a ser definido. A entrevista compreenderá: a disponibilidade de horário, histórico em participação em monitoria e tutoria e resolução de problemas.	Roberto Pereira Santos
Física (Ensino Médio)	Análise do histórico escolar e entrevista que ocorrerá em dia e local a ser definido. A entrevista compreenderá: a disponibilidade de horário, histórico em participação em monitoria e tutoria e resolução de problemas.	Thiago Oakes
Física Geral I e II	Análise do histórico escolar e entrevista que ocorrerá em dia e local a ser definido. A entrevista compreenderá: a disponibilidade de horário, histórico em participação em monitoria e tutoria e resolução de problemas.	Thiago Oakes e Cezar Laurence
Química Inorgânica I	Análise do histórico escolar e entrevista que ocorrerá em dia e local a ser definido. A entrevista compreenderá: a disponibilidade de horário, histórico em participação em monitoria e tutoria e resolução de problemas.	Wanderson Romão

8. DO RESULTADO

8.1 A ordem de classificação dos candidatos selecionados para o Programa de Auxílio Tutoria será divulgada a partir do dia **29/08/2022**.

8.2. Os estudantes selecionados deverão comparecer à Coordenação de Gestão Pedagógica (CGP) para assinar o Termo de Compromisso do Auxílio Tutoria e confirmar sua adesão ao Programa em até 02 dias úteis após a divulgação do resultado sob pena de serem eliminados do processo seletivo.

8.3. Em caso de cancelamento ou desistência de participação no Programa, a ordem de classificação deverá ser obedecida, até que não haja mais estudantes a serem convocados.

9. DO ACOMPANHAMENTO

9.1 O acompanhamento dos estudantes tutores será realizada pelos professores orientadores, através de:

- 9.1.1 Relatório semestral.
- 9.1.2 Reuniões periódicas com o tutor.
- 9.1.3 Folha de frequência mensal do tutor.
- 9.1.4 Relatório de atividades mensal.

9.2 A Folha de Frequência e o Relatório de Atividades deverão ser entregues no último dia útil de cada mês à Coordenação de Gestão Pedagógica (CGP), devidamente preenchidos e assinados pelo tutor e professor-orientador.

10. DOS DIREITOS

10.1 Aos tutores serão assegurados os seguintes direitos:

- 10.1.1 Abono de faltas justificadas.
- 10.1.2 Recebimento de declarações do período em que exerceu atividades de tutoria.
- 10.1.3 Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo responsável pelo setor em que estiver exercendo suas atividades.

11. DOS COMPROMISSOS DOS DISCENTES

11.1 Assinar o *Termo de Compromisso do Tutor* e apresentá-lo com os demais documentos necessários para a participação no programa. Em caso de discente adolescente, o referido *Termo* deverá ser assinado pelos responsáveis.

11.2 Ser assíduo as aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD), sob pena de ser desligado da tutoria.

11.3 Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado.

11.4 Cumprir carga horária de atividade de 15 horas semanais.

11.5 Cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo professor da disciplina.

11.6 Ser assíduo e pontual as atividades que lhe forem atribuídas.

- 11.7 Entregar, mensalmente, relatório de atividades com controle dos estudantes atendidos.
- 11.8 Entregar, no último dia útil do mês, folha de frequência devidamente preenchida contendo a assinatura do professor-orientador.
- 11.9 Encaminhar, em caso de desistência, à Coordenação de Gestão Pedagógica (CGP) a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa.
- 11.10 Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.
- 11.11 Apresentar justificativa, por escrito, à Coordenação de Gestão Pedagógica (CGP), sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos.
- 11.12 Manusear os equipamentos de trabalho do setor com cuidado e atenção, segundo as instruções recebidas do seu professor-orientador;
- 11.13 Trajar-se com a identificação de aluno tutor e equipamentos de proteção individual (se a disciplina tutorada assim requisitar);
- 11.14 Comunicar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas), salvo em casos emergenciais, ao professor-orientador, quando precisar se ausentar do ambiente de trabalho e/ou mudar o horário de trabalho definido anteriormente.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento de alguns dos itens acima, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa, a ser avaliada pela Coordenação de Gestão Pedagógica, Coordenação Geral de Ensino, Direção de Ensino e/ou Conselho de Ética.

12. DO CANCELAMENTO

12.1 O cancelamento da participação dos discentes no programa poderá ocorrer nos seguintes casos:

- 12.1.1 Não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos no item 11 deste programa, avaliados pela Coordenação de Gestão Pedagógica (CGP) ou Direção de Ensino;
- 12.1.2 Automaticamente na conclusão do curso, término do programa ou do prazo máximo de duração da tutoria;
- 12.1.3 Por solicitação do professor-orientador;
- 12.1.4 Por solicitação do discente tutor;
- 12.1.5 Por omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa;

12.2 Os discentes que tiverem a bolsa cancelado só poderão retornar ao programa após serem selecionados em um novo edital.

Parágrafo único. Em caso de cancelamento ou desistência de participação no programa, o discente suplente deverá ser convocado se o edital ainda estiver em vigor. Caso não haja suplentes, uma nova seleção deverá ser aberta.

13. DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento dos deveres e obrigações estabelecidas nos termos deste Edital implicará nas seguintes penalidades:

- 13.1.1 Advertência por escrito;
- 13.1.2 Desligamento do Programa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O tutor não substituirá o docente em nenhuma de suas funções ou responsabilidades, apenas o auxiliará.

14.2 O Auxílio Tutoria poderá ser acumulado com apenas 01 (um) Programa Específico de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes, situação passível de avaliação do profissional de Serviço Social, considerando a demanda apresentada pelo discente e a disponibilidade orçamentária.

14.3 A vinculação dos discentes a esse programa não o impedem de receber, por mérito, qualquer uma das bolsas dos diversos programas de pesquisa do Ifes, de agências de fomento ou de empresas.

14.4 A não observância dos critérios estabelecidos por este Edital tornará o candidato inapto a concorrer a vaga.

14.5 A efetivação da inscrição por parte do estudante implica na aceitação tácita das disposições contidas neste edital.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenações de Curso, Coordenação de Gestão Pedagógica e Coordenação Geral de Ensino.

Vila Velha, 10 de agosto de 2022

FERNANDA ZANETTI BECALLI
Diretora-Geral Substituta
Ifes – Campus Vila Velha
Portaria Nº 214, de 21 de junho de 2021